



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1863, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 2030	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0801.2042	Programa de Incidência Bucal – PAB SUS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00495	Atenção Básica	10.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 2480	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0801.2051	Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	125.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 2520	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0801.2051	Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da

Arg. E.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Remanejamento/Transferência das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 2200	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0801.2043	Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
00495	Atenção básica	10.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 2290	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0801.2045	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	65.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 2300	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0801.2045	Assistência Farmacêutica	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	16.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 2420	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0801.2048	Convênio Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
00303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	44.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 2580	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0801.2051	Vigilância Epidemiológica	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	15.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2014.



Altair José Zampier
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda